Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do <u>Projeto de Lei n.º 501/XIII/2.ª (BE)</u>, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	501XIII/2.ª
Proponente/s:	19 Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	Altera o regime jurídico das instituições do ensino superior introduzindo a paridade, reforçando o funcionamento democrático das universidades e extinguindo o regime fundacional
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Educação e Ciência (8.ª). **

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

** Conforme email anexo ao processo, solicita-se a discussão na generalidade desta iniciativa legislativa, por arrastamento, a inserir no Ponto 3 da Ordem de Trabalhos da Reunião Plenária do próximo dia 21 de abril de 2017 – *cfr.* Súmula da Conferência de Líderes n.º 40, de 12 de abril de 2017.

Assim sendo, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar, Luís Martins Ext. 11385 Divisão de Apoio ao Plenário 17 de abril de 2017